



PROCESSO N.º 2418/10

PROTOCOLO N.º 10.180.810-6

PARECER CEE/CEB N.º 1198/11

APROVADO EM 09/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO ROSSATO – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: JESUÍTAS

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, e autorização para o funcionamento de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I - RELATÓRIO**

### 1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 5119/10- GS/SEED, de 03 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 18 de dezembro de 2009, no NRE de Assis Chateaubriand, da Escola Municipal Fernando Rossato - Ensino Fundamental, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na Escola Municipal Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, Distrito de Carajá, ambas do município de Jesuítas (fls. 309 e 315)

A Resolução Secretarial n.º 954/08, de 10 de março de 2008, com base no Parecer n.º 02/08 - CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2006 (fls. 06).

O Processo foi convertido em diligência em 04 de julho de 2011 para que a instituição de ensino anexasse documentação referente à implantação de APED, o processo retornou a este CEE pelo Ofício 1529/11 – SUED/SEED, (fls. 329) em 07 de novembro de 2011, com atendimento na íntegra do que foi solicitado



PROCESSO N.º 2418/10

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Fundamental - Fase I.
- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino
  - Regime de funcionamento: período noturno.
  - Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
  - Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
  - Modalidade de oferta: presencial.
  - Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

## 3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 32).



PROCESSO N.º 2418/10

Matriz Curricular

<b>MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO PRESENCIAL</b>					
<b>Educação De Jovens E Adultos - Ensino Fundamental – Fase I</b>					
<b>Estabelecimento:</b> Escola Municipal Fernando Rossato – Ensino Fundamental					
<b>Entidade Mantenedora:</b> Prefeitura Municipal de Jesuítas					
<b>Localidade:</b> Jesuítas <b>NRE:</b> Assis Chateaubriand					
<b>Ano de Implantação :</b> 2010					
<b>Forma:</b> Simultânea <b>Módulo:</b> 20 Semanas					
<b>Carga horária total do curso:</b> 1.200 horas					
Áreas do Conhecimento	PERÍODOS				Total Horas
	1ª 1 Sem	2ª 1 Sem	3ª 1 Sem	4ª 1 Sem	
<b>Língua Portuguesa</b>					
<b>Matemática</b>	15 horas semanais	15 horas semanais	15 horas semanais	15 horas semanais	
	x	x	x	x	
<b>Estudos da Sociedade e da Natureza</b>	20 semanas	20 semanas	20 semanas	20 semanas	1.200
<b>Total Geral</b>	300	300	300	300	1.200
Total geral em horas: 1.200 (60 Minutos)					



PROCESSO N.º 2418/10

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 55 a 76, 75 a 82 e 223 a 224.

5 - Às folhas 76 a 79 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

**Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:**

ANO	MATRICULADOS	EVASÃO	CONCLUINTES
2006 - 1º Semestre	36	7	29
2006 – 2º Semestre	34	4	17
2007 – 2º Semestre	31	3	28
2007 – 2º Semestre	31	6	25
2008 – 1º Semestre	22	1	21
2008 – 2º Semestre	22	0	22
2009 – 1º Semestre	9	0	9

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 81, 82 a 84 e 226 a 229 do processo.

**7 - Corpo Docente**

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>		
Regina de Fátima Stephani da Cunha Faxo	Pedagogia Especialização em Educação Especial	Coordenadora do Curso
Rosária Maria Nardim Cardoso	Letras – Português/Espanhol	Docente
Rosemeire Gomes Dias	Magistério Pedagogia Especialização em Educação Especial	Docente da APED

**8 - Recursos Físicos Pedagógicos e Materiais**

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 185 a 229, 317 a 323.



PROCESSO N.º 2418/10

O Relatório do Corpo de Bombeiros solicita que a escola apresente projeto de Prevenção de Incêndios, nesse sentido o Prefeito Municipal apresenta a seguinte justificativa às folhas 320:

Vimos pelo presente informar que em referência ao que nos foi solicitado em relação à renovação quanto ao certificado do Corpo de Bombeiros para descentralização da EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Municipal Teotônio Vilela, localizada no Distrito de Carajá – Município de Jesuítas – Pr. Temos a justificar que os documentos solicitados foram apresentados e sua execução se dará num prazo de 7 (sete) meses.

#### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 109/09, do NRE de Assis Chateaubriand, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, e autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 264 a 274 e 330).

10 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB:

4ª SÉRIE 5º ANO	IDEB OBSERVADO		METAS PROJETADAS		
	2007	2009	2007	2009	2011
	4,9	5,4	4,5	4,8	5,2

#### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2087/10 - CEF/SEED (fls. 306), esta relatora é favorável à:

a) renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Fernando Rossato – Ensino Fundamental, município de Jesuítas, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR), a partir do início do ano de 2010.

b) autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 2 (dois) anos (cf. parágrafo único do art. 13 da Deliberação. n.º 05/10-CEE/PR), **a partir da publicação do ato autorizatório**, para a Escola Municipal Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, mantida pelo Poder Público Municipal, município de Jesuítas.



PROCESSO N.º 2418/10

Ressalte-se que, em 180 (cento e oitenta) dias antes do término dos prazos referidos, a instituição de ensino deverá solicitar renovação de autorização do curso .

Alerta-se que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições das Deliberações CEE/PR n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as devidas providências para sanar as questões apresentadas neste Parecer.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 09 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB